

Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº 40/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente,

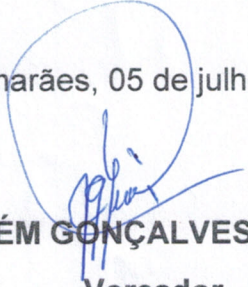
JOCELÉM GONÇALVES DE JESUS, Vereador, *in fine* assinado, no uso de suas prerrogativas regimentais, notadamente o art. 123, requer à mesa, depois de ouvido o digno Plenário desta Casa de Leis, que V. Exa., **INDIQUE** ao Exmº Sr. Chefe do Executivo local, o que segue:

Após consulta ao site do TCE-ES observamos que o Poder Executivo Municipal, no exercício de 2015, **recebeu ALERTAS EM TODOS OS BIMESTRES** pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Contudo em momento algum verificamos ações no sentido de cumprimento das metas fiscais, por parte do Executivo local, no que requeiro que este plenário que aprove a INDICAÇÃO ao Chefe do Executivo local para que **realize Audiência pública em obediência ao disposto no § 4º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, a ser efetivada nesta Casa de Leis com fito de que estes Vereadores e a População local tenha condições de conhecer e manifestar-se sobre as providências que estão e devem ser adotadas pela administração por ser medida de alto grau de Interesse público.**

Nessa senda, espero poder contar com o apoio de todos os nobres Vereadores, para a aprovação da presente propositura.

Plenário Ulisses Guimarães, 05 de julho de 2016.


JOCELÉM GONÇALVES DE JESUS
Vereador

Câmara M. Anchieta ES - 24-711-2014-2015-2016-2017